

MUNICÍPIO DE ARMAMAR**Aviso (extrato) n.º 6281/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento e seleção para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — carreira e categoria de técnico superior — área de comunicação.

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento e seleção para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Carreira e categoria de Técnico Superior — Área de Comunicação

1 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e no artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Armamar datada de 20.02.2026, e do Despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Armamar, com competências delegadas, Luís Manuel Costa Rodrigues, datado de 06.03.2026, encontra-se aberto Procedimento Concursal Comum por tempo indeterminado para ocupação de 1 (um) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior na Área Funcional de Comunicação.

2 — Entidade que realiza o Procedimento Concursal: Município de Armamar.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Técnico Superior — Área Funcional de Comunicação

1 (um) Posto de Trabalho

Funções constantes do Anexo à LGTFP, referido no artigo 88.º, n.º 2, desse diploma legal, ao qual corresponde o Grau 3 de Complexidade Funcional, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, designadamente:

Em Geral: “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

Em Específico:

Designadamente, promover junto da população, especialmente a do Município e demais instituições, a sua imagem enquanto instituição aberta, transparente e eficiente, ao serviço exclusivo da comunidade.

Promover a melhor informação dos munícipes sobre as posições, decisões e atividades do Município, face às necessidades do seu desenvolvimento e aos problemas concretos da população.

Promover uma comunicação eficiente, acessível e útil entre os munícipes e o Município, estimulando o diálogo permanente e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

No âmbito da comunicação institucional: assegurar a produção e difusão da informação escrita, audiovisual e digital relativa à atividade dos órgãos municipais e dos serviços; produzir e difundir publicações, conteúdos e outros materiais ou iniciativas de informação geral e de carácter promocional; assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social, nacionais, regionais e locais, com vista à difusão da informação municipal; proceder à elaboração, edição e divulgação do Boletim Municipal; recolher, analisar e difundir diariamente toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social referente ou de interesse municipal; gerir o arquivo de imprensa, procedendo ao recorte, seleção e classificação de notícias relevantes para a Câmara Municipal bem como à elabora-

ção de dossiers temáticos; propor a aquisição de jornais, revistas e material audiovisual de interesse para as autarquias; gerir, atualizar e monitorizar os conteúdos do sítio institucional do Município e das plataformas digitais oficiais, assegurando informação atualizada, fidedigna e acessível; gerir as redes sociais institucionais do Município, promovendo a interação com os munícipes e assegurando a coerência da comunicação institucional.

No âmbito das relações públicas e imagem institucional: colaborar com outros serviços municipais na expedição de convites para atos, solenidades e manifestações de iniciativa municipal bem como coordenar a sua organização; apoiar a realização de iniciativas promocionais, culturais, institucionais ou outras de interesse para o Município; contribuir, através de sugestões e pareceres no domínio da informação e comunicação, para a melhoria do relacionamento entre o poder autárquico e os munícipes; propor a aquisição de material promocional e institucional; assegurar a coerência de identidade visual, imagem institucional e linha comunicacional do Município, nos diversos suportes e meios utilizados.

Outras competências: apoiar a definição e execução de estratégias de comunicação em situações de crise, emergência ou contingência, em articulação com os serviços competentes; colaborar na divulgação de informação relevante para efeitos de transparência administrativa, prestação de contas e participação pública; promover a comunicação interna institucional, no que respeita à divulgação de informação relevante para os trabalhadores municipais; monitorizar e avaliar o impacto das ações de comunicação desenvolvidas, propondo medidas de melhoria contínua; assegurar que a comunicação institucional respeita os princípios, regras e obrigações decorrentes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, legislação aplicável e direitos de imagem, em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados; assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

4 – Nível Habilitacional e Área de Formação Académica exigida:

Licenciatura em: Ciências da Comunicação, Comunicação Social, Jornalismo

CNAEF: 321 – Jornalismo e Reportagem

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional exigido.

5 – Prazo de Candidatura: de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

6 – A publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Armamar.

Por delegação de competências.

13 de março de 2026. — O Vereador, Luís Manuel da Costa Rodrigues.

319976012